Data da Publicação: 24/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1870 **Identificador do Ato:** #06626

AVISO DE RESULTADO 4 .....

Aviso de Resultado 4 .....

Extrato de Contrato 5 .....

Atos O?ciais 6 .....

Decretos 6 .....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

8 .....

Decretos 8 .....

Notas de Empenho 10 .....

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Poder Executivo

Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 024/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente

conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e ?nanceira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo Licitatório nº 24/2025, Dispensa Presencial nº 4/2025 Ata de Registro de Preço 008/2025 , ?rmado junto com a empresa GALLE & ANDREUS LTDA.

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de impressão em folha a0, a1 e a2 para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot, portador do CPF xxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestora; O servidor Almim Gomes da Silva, portador do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como Fiscal Titular adm; O servidor Rithiery Cordeiro Cardoso, portador do CPF: xxxxxxx Fiscal Suplente adm. A servidora Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires, portador do CPF: xxxxxxxxxx Fiscal Titular infra; O servidor Caynan Gabriel da Silva Tonhon, portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como Fiscal Suplente infra.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento